

PORTARIA Nº 191/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 510/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não cumpriu diligências determinadas pela Justiça, nos termos da decisão de ID 87319194 do Processo 0800072-32.2021.8.14.0040, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 510/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 192/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 242/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à Justiça os autos de procedimento de Polícia Judiciária 00134/2023.100396-0 IPL, 00134/2024.100004-5 IPL, 00134/2024.100008-3 IPL, 00134/2024.100009-8 IPL, 00134/2024.100010-2 IPL, 00134/2024.100016-0 IPL, 00134/2024.100017-4 IPL, 00134/2024.100018-9 IPL, 00134/2024.100019-3 IPL, 00134/2024.100066-7 IPL e 00134/2024.100081-5 TCO, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 242/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 193/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 288/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2024, publicada no DOE nº 35.795 de 24/04/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QUR-4429, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 051/2024/DT/DA", de 12/03/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 288/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2024, publicada no DOE nº 35.795 de 24/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 194/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 022/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, responsável pelo extravio de valores em espécie e aparelhos celulares apreendidos e demais fatos conexos, de acordo com o MEMORANDO nº 80/2023-DPSAV-PCPA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 022/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 195/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 078/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/01/2024, publicada no DOE nº 35.702 de 02/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou o prazo legal para cumprimento de diligências relativas ao IPL nº 00040/2022.100007-3 (Processo nº 0804050- 64.2022.8.14.0401), nos termos do Ofício nº 005/2024/MPPA/1PJCEAP-TCSP, de 11/01/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 078/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/01/2024, publicada no DOE nº 35.702 de 02/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 196/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 330/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências, concluir e remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária 00354-2015.100004-5, de acordo com o despacho da Divisão de Correição – DC/CG/PC-PA, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 330/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 197/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 015/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do servidor que, em tese, deixou de adotar providências em relação à denúncia de violência doméstica formulada pela Sra. L.C.S., em Salvaterra/PA, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 015/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 198/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 113/2024-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/02/2024, publicada no DOE nº 35.717 de 21/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado F.N., nos termos da decisão de ID 108242036 do processo 0800242-65.2024.8.14.0115, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 113/2024-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/02/2024, publicada no DOE nº 35.717 de 21/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 199/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 071/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2024, instaurada para apurar a conduta dos policiais civis que teriam invadido ilegalmente a residência do nacional M.P.S., fato ocorrido na data de 08.12.2023 em Salinópolis/PA e noticiado por meio do SAJMP n.º 01.2023.00025781-9, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;